



Câmara Municipal de Salto
13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO nº 05/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa realizada em 17 de agosto de 1.992, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de agosto de 1.992, os vencimentos dos cargos constantes do quadro anexo e que faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

31.11 - PESSOAL CIVIL.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
18 de agosto de 1.992

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 18 de agosto de 1.992 e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de Administração.